|  |
| --- |
| **NORMA DE PROCEDIMENTO – SSP 011** |
| **Tema:** | PROCESSO DE LIBERAÇÃO PARA INTERNAÇÃO – EXECUTANTE |
| **Emitente:** | NÚCLEO ESPECIAL DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÃO (NERI) |
| **Sistema:** | SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA | **Código:** | SSP |
| **Versão:** | 01 | **Aprovação:** | Portaria nº 119-R, de 20 de dezembro de 2018 | **Vigência:** | 21/12/2018 |

1. **OBJETIVOS**
	1. Descrever a regra de relacionamento entre os estabelecimentos solicitantes e executantes de internação em leito hospitalar e o Núcleo Especial de Regulação de Internação – NERI/SESA, dando transparência ao processo de acesso as  unidades.
2. **ABRANGÊNCIA**
	1. Servidores da SESA relacionados ao processo de regulação de acesso ao leito hospitalar.
	2. Estabelecimentos de Saúde (Hospitais Próprios, Hospitais Filantrópicos e Hospitais Conveniados) na Gestão Estadual e Hospitais Privados credenciados ou usuários do Sistema operacional adotado pela **Secretaria Estadual de Saúde** SESA - ES – MVREG.
	3. Núcleos de Regulação de Internação – NIR dos estabelecimentos solicitantes e executantes.
3. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
	1. **RESOLUÇÃO Nº 1186/10 CIB DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010** -Normas Técnicas e Administrativas para solicitação de leitos à Central de Regulação.
	2. **PT DE CONSOLIDAÇÃO - MRC – 3 03/10/2017** - Regulamentação, Rede de Atenção a Saúde, Rede de Serviço de Saúde, Redes Estaduais, Redes Regionais, Redes Temáticas de Atenção à Saúde.
	3. **PT GM/MS Nº 1559 de 1/08/2018** -Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS.
	4. **PT SESA/ES 394-S DE 06/11/2017** – Instituição do Médico Regulador e a Função Do Complexo Regulador.
	5. **RESOLUÇÃO CFM Nº 2.156/2016** - Estabelece os critérios de admissão e alta em unidade de terapia intensiva**.**
	6. **MANUAL DE IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO PARA HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS [RECURSO ELETRÔNICO] / MINISTÉRIO DA SAÚDE**, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência. – Brasília - Ministério da Saúde, 2017.
	7. **PT GM/MS Nº 438 de 1 de abril de 2014 -** Redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado.
	8. Manual Técnico Operacional do Sistema de Internação Hospitalar.
	9. **PT GM/MS Nº 876 de 16 de maio de 2013 -** Dispõe sobre a aplicação da Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, que versa a respeito do primeiro tratamento do paciente com neoplastia maligna comprovada, no âmbito do Sistema Único de Saúde.
	10. **PT SESA/ES 017-R, DE 01/04/2016 -** Delega competência para a aquisição de leitos privados quando caracterizado absoluta inexistência de leitos.
	11. **PT GM/MS Nº 1020 DE 29/05/2013 -** Diretrizes para gestação de alto risco.
	12. **PT GM/MS Nº** **930 de 10/05/2012** – Diretrizes organização da atenção ao Recém-nascido grave.
	13. **PT GM/MS Nº 2809 de 07/12/20120 -** Organização dos cuidados prolongados e retaguarda da Rede de Atenção às urgências e Emergências (RUE) e demais redes temáticas.
	14. **DECRETO N º 3932 – R 21 DE JANEIRO DE 2016 –** Modifica a estrutura organizacional da SESA e organiza o Complexo Regulador.
4. **DEFINIÇÕES**
	1. **REGULAÇÃO MÉDICA**: Ato médico de identificar e controlar o acesso dos usuários aos diferentes serviços de saúde, tanto em caráter de urgência quanto eletivo.
	2. **LEITO DE INTERNAÇÃO**: Recurso físico limitado, existente em estabelecimento executante, que compõe a grade de informação do sistema de regulação, habitualmente utilizado para internação, liberado no sistema a partir da alta de um usuário.
	3. **RECURSO DA URGÊNCIA** - Via de acesso estratégico a serviços de referências pactuados ou instituídos, onde o acesso ao leito hospitalar é definido exclusivamente pelo médico regulador.
	4. **RECURSO DE AUTOGESTÃO** – Autointernação - Via de acesso regulado para internação com origem do estabelecimento solicitante (Pronto Socorro, Ambulatório e Eletiva).
	5. **INTERNAÇÃO REGULADA -** Todos os pacientes colocados no sistema de informação na tela do estabelecimento em status “Aguardando Confirmação“ que foram internados conforme o perfil do estabelecimento descrito no convênio celebrado junto a SESA.
	6. **UNIDADES SOLICITANTES**: Estabelecimento de Saúde que solicitam o serviço de internação, a saber: Hospitais, Pronto Atendimento, UPAs, Pronto Socorro, e Unidades da Atenção Primária de Saúde, definidas como estratégicas pela SESA para acesso regulado.
	7. **UNIDADES EXECUTANTES**: São definidas como os estabelecimentos de saúde que ofertam seus serviços ao SUS, realizando internações em leitos próprios disponibilizados à Regulação de Internação.
	8. **UNIDADES SOLICITANTES/EXECUTANTES**: Estabelecimentos que executam o atendimento com acesso de porta aberta (pronto socorro); ambulatórios de atendimentos especializados que solicitam autorização à regulação de leitos para acesso à sua própria oferta de leitos; ambulatórios que não dispõe de vaga ou resolubilidade solicitam a transferência dos usuários para outras unidades.
	9. **HOSPITAL VIRTUAL:** Hospital sem acesso ao sistema operacional de regulação.
	10. **LEITO VIRTUAL:** Recurso não considerado real, representa no sistema uma possibilidade de oferta que depende da liberação do estabelecimento para ser executado internação, identificado através de contato direto (censo por telefone)
	11. **STATUS:** No sistema operacional de regulação, cada solicitação pode se encontrar nas seguintes situações:
5. ***Em digitação***: está havendo inserção ou cadastro de informações.
6. ***Aguardando Regulação***: quando a solicitação está aguardando definição da necessidade clínica ou do tipo de leito.
7. ***Regulado***: solicitação que foi aceita no processo regulatório e que será processada em razão do acesso ao recurso definido pelo Médico Regulador.
8. ***Aguardando disponibilidade***: quando a solicitação está aguardando liberação de um leito para ser alocado no executante, na tentativa de internação.
9. ***Aguardando confirmação***: quando já foi identificado leito disponível em executante, adequado para a solicitação, estando já na tela do executante para que a solicitação possa vir a ser aceita ou rejeitada.
10. ***Reserva rejeitada***: ação do executante quando o hospital executante rejeita a solicitação de internação.
11. ***Rejeitado***: ação do médico regulador da Central de Regulação de Internação, quando ele retorna a solicitação para que haja atualização de quadro clínico, ou quando há alguma informação relevante pendente por mais de 2 horas sem resposta, ou ainda quando a solicitação não possa ser adequadamente tratada pela Central de Regulação de Internação (por ex.: nos casos tempo dependentes; deverão ser buscadas as referências já pactuadas ou acionado o SAMU; a necessidade de consultas e exames ou procedimentos deverão ser reguladas pelo NERCE; as necessidades de medicamentos deverão ser direcionadas à farmácia estadual, dentre outros).
12. ***Aguardando esclarecimento***: quando o médico regulador solicita maiores informações acerca do paciente (muitas vezes solicitadas pelos executantes, servindo, portanto, de intermediário na comunicação entre executantes e solicitantes).
13. **Reserva confirmada**: ação do hospital executante quando aceita a solicitação de internação.
14. ***Aguardando remoção***: ação do solicitante depois de confirmada a liberação do leito, trata-se apenas de uma atualização de status no sistema operacional de regulação e não de solicitação do serviço de remoção (para solicitar remoção ao NERI o solicitante deve entrar em contato pelo telefone (27)3346-4300).
15. ***Em trânsito***: ação do solicitante quando o paciente já está se deslocando para o hospital executante.
16. ***Internado***: ação do hospital executante, quando o paciente já está internado no leito.
17. ***Alta***: ação do hospital executante, quando o paciente está de alta, pelos seguintes motivos: óbito, evasão, administrativa, transferência, melhorada. A referida alteração no status libera o recurso para ser utilizado por outro usuário.
18. **UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS**
	1. O NERI – NÚCLEO ESPECIAL DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÃO é o espaço institucional da Secretaria de Saúde Estadual responsável pela regulação do acesso ao recurso leito hospitalar. O gerenciamento das informações é feito por um sistema de informação operacional de acesso via web, atualizado conforme as informações fornecidas pelos usuários solicitantes e executantes e profissionais reguladores.
	2. O NERI funciona em caráter de plantão, por 24 horas todos os dias da semana.
	3. Unidades funcionais envolvidas no processo: Núcleos Internos de Regulação dos Hospitais Estaduais, Hospitais Filantrópicos, Hospitais Conveniados e o NERI.
	4. Gestor do processo: NERI.
19. **CLIENTES**
	1. Os seguimentos de clientes atendidos diretamente pelo processo são:
		1. Hospitais próprios;
		2. Hospitais filantrópicos;
		3. Hospitais conveniados,
		4. Hospitais privados.
		5. Unidades e Pontos de atenção que prestam atendimento a usuários;
		6. Órgãos oficiais solicitantes.
	2. Os estabelecimentos de saúde deverão designar profissional médico responsável (RT) pelo **Núcleo Interno de Regulação - NIR** do estabelecimento, conforme Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), instituída por meio da Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017, este é o profissional que será referência para definir o acesso ao estabelecimento.
20. **RESULTADO**
	1. Os resultados esperados do processo são:
21. Solicitação em status “internado”;
22. Solicitação em status “reserva rejeitada“ com as devidas justificativas;
23. Relatório para solicitação de pagamento.
24. **EVENTO INICIAL**
	1. Os estímulos que disparam a execução do processo são:
25. O recurso é liberado no sistema pelo estabelecimento executante.
26. O recurso visto na tela do Médico Regulador será associado a uma solicitação.
27. A solicitação feita por um estabelecimento solicitante informa um laudo médico via sistema de informação adotado para a Regulação com os dados necessários e em conformidade às normas técnicas e administrativas para solicitação de leitos à Central de Regulação, descrita na **RESOLUÇÃO N º 1186/10 CIB 14 DE DEZEMBRO DE 2010.**
28. O acesso ao leito hospitalar é uma etapa de seguimento ao primeiro atendimento estabilização e a definição do recurso a ser utilizado depende do diagnóstico (sindrômico ou definitivo) do paciente informado pelo médico assistente.
29. **PROCEDIMENTOS**

**T01. MONITORAR AS SOLICITAÇÕES DE INTERNAÇÃO A CADA DUAS HORAS**

O recurso visualizado pelo médico regulador no sistema de informação é considerado leito disponível e ao executar a reserva do recurso aguarda a confirmação do mesmo para que a solicitação seja considerada resolvida.

Cabe ao NIR do estabelecimento executante:

* Executar a confirmação da reserva do recurso.
* Cumprir o tempo resposta de até 2 horas na avaliação da solicitação em status “Aguardando Confirmação”, executadas pelo sistema informatizado de regulação.
* Garantir o acesso aos usuários do SUS ao total de sua capacidade operacional de leitos de internação, conforme definido pela SESA:
	1. Hospitais da Rede Própria - ocupação recomendada no plano de metas.
	2. Estabelecimento da Rede Complementar ocupação descrita em convênios celebrados e instrumentos contratuais (contratualização, credenciamento).
* Em casos de não cumprimento do tempo resposta, responder e ser responsabilizado quando a demora no atendimento impactou diretamente na solução de acesso ao paciente, deteriorando o seu quadro de doença atual.

Para executar esta ação é necessário:

1. Acessar o sistema informatizado de regulação por meio do endereço www.saude.es.gov.br/regulacao, inserir os dados de login e senha e clicar em “entrar” (botão com o desenho de uma chave).
2. Selecionar o perfil “Executante” e o vínculo (hospital executante onde será confirmado o leito) e clicar novamente em “entrar”.
3. Após realizar o login aparecerá a tela na qual é possível visualizar todas as solicitações que estão aguardando definição para internação.

**T02. AVALIAR SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO**

Para avaliar a solicitação definida no estabelecimento, o NIR poderá consultar o prontuário eletrônico disponível no Sistema de Informação.

Para executar esta ação é necessário:

1. Acessar o sistema informatizado de regulação por meio do endereço www.saude.es.gov.br/regulacao, inserir os dados de login e senha e clicar em “entrar” (botão com o desenho de uma chave).
2. Selecionar o perfil “Executante” e o vínculo (hospital executante onde será confirmado o leito) e clicar novamente em “entrar”.
3. Após realizar o login, aparecerá a tela na qual é possível visualizar todas as solicitações que aparecem em que será possível confirmar ou não a disponibilidade do leito reservado pela Central de Regulação, realizar a internação e dar alta para o paciente bem como visualizar os dados da solicitação.
4. Para visualizar todos os dados que constam em uma solicitação, selecione a solicitação desejada e observe que os campos “Quadro Clínico”, “Médico Solicitante”, “Médico Regulador”, “Resultados Exames Apoio Diagnóstico” e “Sinais Vitais” são automaticamente preenchidos com os dados informados pelos outros perfis durante o processo de solicitação e regulação. É possível ainda verificar mais informações em relação a esta solicitação, após selecionar, clique no botão “Dados da Solicitação” na tela inicial, em seguida em “Espelho da Solicitação” e em “Imprimir”).

**T03. CONFIRMAR RESERVA DE VAGA**

As solicitações que aparecem na tela do sistema informatizado do estabelecimento executante com a situação “Aguardando Confirmação” significam que foram realizadas reservas de leito pelo Médico Regulador em seu estabelecimento.

Diante disso, será necessário confirmar a reserva de leito.

Para executar esta ação é necessário:

1. Acessar o sistema informatizado de regulação por meio do endereço www.saude.es.gov.br/regulacao, inserir os dados de login e senha e clicar em “entrar” (botão com o desenho de uma chave).
2. Selecionar o perfil “Executante” e o vínculo (hospital executante onde será confirmado o leito) e clicar novamente em “entrar”.
3. Na tela inicial, selecione o paciente e clique em “Confirmar disponibilidade”. O sistema trará a tela para confirmação dos dados do paciente, o tipo de leito e especialidade. Note que nesta tela possui o campo "Observações". Neste campo você poderá realizar qualquer observação para o estabelecimento de origem (tais como o comparecimento com documentos, horário de chegada, orientações sobre translado do paciente, entre outras).
4. Para reservar o leito, clique em “Confirmar Reserva”.

**OBSERVAÇÃO:** Após confirmar a reserva, o botão “Confirmar Disponibilidade” é substituído pelo botão “Cancelar Reserva”, que permite voltar à solicitação para o status anterior.

Feito isto, se o leito for de emergência acionará o PROCESSO DE INTERNAÇÃO/TRANSFERÊNCIA. Caso seja um leito de Saúde Mental, acionará o PROCESSO DE GESTÃO DO ATENDIMENTO DA DEMANDA COMPULSÓRIA DE SAÚDE MENTAL.

**T04. CONSULTAR O NÚMERO DO PROCESSO DE COMPRA DE LEITO NO SEP**

Após 7 dias úteis da execução da internação em estabelecimento executante privado, o número do processo estará disponível sistema eletrônico de protocolo, para executar esta ação é necessário:

1. Acessar o sistema eletrônico de protocolo por meio do endereço https://sistemas.es.gov.br/prodest/consultaprocesso , inserir os dados de login e senha e efetuar a consulta.

**T05. INTERNAR PACIENTE**

Quando a unidade Solicitante emite a “Guia de Transferência” a situação do paciente muda automaticamente para “Em Trânsito”, sinalizando que o paciente está se locomovendo da origem para a sua unidade. Assim, quando o paciente chegar é possível confirmar sua internação.

Para executar a ação de confirmar internação é necessário:

1. Acessar o sistema informatizado de regulação por meio do endereço www.saude.es.gov.br/regulacao, inserir os dados de login e senha e clicar em “entrar” (botão com o desenho de uma chave).
2. Selecionar o perfil “Executante” e o vínculo (hospital executante onde será confirmado o leito) e clicar novamente em “entrar”.
3. Na tela principal, na coluna “Situação” basta identificar aquelas que estão com o status "Em Trânsito".
4. Para confirmar a chegada do paciente e realizar a sua internação, selecione a solicitação desejada e que está com a situação “Em trânsito” e pressione o botão "Confirmar Internação".
5. Na nova tela, será questionado se realmente deseja internar o paciente, basta clicar em "SIM” e automaticamente o sistema fará a internação do paciente.

**T06. REGISTRAR ALTA IMEDIATA NO SISTEMA APÓS LIBERAÇÃO DO LEITO**

Cabe ao estabelecimento executante manter a grade de leitos atualizada e ter suas altas alimentadas no sistema sincronizado ao sistema de gestão de leitos do estabelecimento.

Para executar esta ação é necessário:

1. Acessar o sistema informatizado de regulação por meio do endereço www.saude.es.gov.br/regulacao, inserir os dados de login e senha e clicar em “entrar” (botão com o desenho de uma chave).
2. Selecionar o perfil “Executante” e o vínculo (hospital executante onde será confirmado o leito) e clicar novamente em “entrar”.
3. Para registrar a alta, clique no botão “Alta” na tela inicial.
4. O sistema apresentará todos os pacientes que estão internados em seu estabelecimento. Selecione o paciente desejado, informe a data e horário, nome do médico responsável, motivo da alta, demais observações e clique em “Alta Hospitalar”.
5. O leito livre ficará automaticamente disponível para uso do médico regulador ou para execução da auto internação.

**T07. SOLICITAR INFORMAÇÕES À CENTRAL DE REGULAÇÃO**

Sendo necessários esclarecimentos sobre um recurso designado no estabelecimento, é possível que o executante faça os questionamentos em forma de comunicação ativa, porém ao “rejeitar” o acesso do paciente não deverá cercear o acesso ao recurso baseado em situações não descritas no laudo, pois esta rejeição é considerada não conforme.

Para executar esta ação pelo sistema de informação é necessário:

1. Acessar o sistema informatizado de regulação por meio do endereço www.saude.es.gov.br/regulacao, inserir os dados de login e senha e clicar em “entrar” (botão com o desenho de uma chave).
2. Selecionar o perfil “Executante” e o vínculo (hospital executante onde será confirmado o leito) e clicar novamente em “entrar”.
3. Na tela inicial, clique sobre uma solicitação com a situação “Aguardando confirmação” e em seguida clique sobre “Rejeitar”, sendo necessário preencher o motivo e a descrição das informações solicitadas, que serão visualizadas pelo médico regulador.
4. O acesso às informações será associado ao tipo do usuário e restrito ao estabelecimento que ele estiver associado.

**T08. INFORMAR INDISPONIBILIDADE DE LEITO A CENTRAL DE REGULAÇÃO**

Ao informar a indisponibilidade do recurso o estabelecimento precisa informar os motivos, porém esta situação não deve configurar falha na atualização da disponibilidade do recurso.

Em situações onde o executante é solicitante e tem demanda de acesso para o próprio estabelecimento a solicitação deverá ser informada para que o Médico Regulador analise e defina em qual solicitação o recurso deverá ser alocado.

Para executar esta ação é necessário:

1. Acessar o sistema informatizado de regulação por meio do endereço www.saude.es.gov.br/regulacao, inserir os dados de login e senha e clicar em “entrar” (botão com o desenho de uma chave).
2. Selecionar o perfil “Executante” e o vínculo (hospital executante onde será confirmado o leito) e clicar novamente em “entrar”.
3. Na tela inicial, clique sobre uma solicitação com a situação “Aguardando confirmação” e em seguida clique sobre “Rejeitar”, sendo necessário preencher o motivo e a descrição da rejeição, caracterizando a indisponibilidade do leito a central.



1. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

O direcionamento de pacientes para continuidade terapêutica mediante internação hospitalar em leitos especializados só pode ser adotado após o atendimento inicial e estabilização clínica, onde as situações de urgência tenham sido devidamente controladas, seja através de medidas terapêuticas em caráter ambulatorial ou hospitalar, o que pode incluir frequentemente a realização de procedimentos cirúrgicos de emergência.

A ocupação de leito hospitalar é decorrência direta da modalidade terapêutica necessária para o paciente. Esta, por sua vez, só é viável após a determinação do diagnóstico definitivo (preferencialmente) ou sindrômico e após os procedimentos emergenciais. Não é possível condicionar a medida diagnóstica ou terapêutica de urgência à pré-existência de leito para internação.

1. **ANEXOS**

Não se aplica

1. **ASSINATURAS**

|  |
| --- |
| **EQUIPE DE ELABORAÇÃO:** |
| Débora Sobreira da SilvaMatrícula - 531744Chefe de Núcleo de Especial de Regulação de Internação  | Camila Juliana de Moraes Ribeiro FigueiredoMatrícula –2740419Enfermeira – Coordenação  |
| Maria Quiroga de Figueiredo CôrtesMatrícula –3282244Médica reguladora / Coordenação  | Irmo Marino Neto Matrícula –3847209Médico Regulador  |
| Renata Martins FantinMatrícula - 3553418 Enfermeira | Flávia Regina dos Santos FregonaMatrícula –1540319Médica reguladora / CACMAR |
| Elaborado em 08/10/2018 |
| **APROVAÇÃO:** |
| Priscila BachettiGerente de Urgência e Emergência  | Aprovado em 21/11/2018 |
| Joanna Barros De JaegherSubsecretária de Estado de Saúde para Assuntos de Regulação e Organização da Atenção à Saúde |